



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

(PROJETO DE LEI Nº 294/25)

(VEREADORES AMANDA PASCHOAL – PSOL E PROFESSOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de dezembro de 2025, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

.....

XLVI -

.....

- 14 de março:

- Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

RNB/okm